



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	02030000035/20	06/02/2020 08:56:53	CENTRO OPERACIONAL CUR

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00345407-1 / LUIS FERNANDO PEREIRA CHAVIS	2.2 CPF/CNPJ: 097.801.986-52	
2.3 Endereço: RUA ARISTOTELES DE PAULA, 263	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CORINTO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.200-000
2.8 Telefone(s): (38) 9992-5794	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00029921-4 / ANTONIO PIRES RIBEIRO	3.2 CPF/CNPJ: 001.528.546-49	
3.3 Endereço: PRAÇA DONA MARIA GOULART, 283	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CARMO DO RIO CLARO	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.150-000
3.8 Telefone(s): (35) 3561-1630	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Agua Santa	4.2 Área Total (ha): 1.913,1618		
4.3 Município/Distrito: SANTO HIPOLITO	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3071	Livro: 2I	Folha: 259	Comarca: CORINTO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 580.426	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.979.781	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,08% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	1.913,1618
Total	1.913,1618
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	1.355,2118
Nativa - sem exploração econômica	557,9500
Total	1.913,1618

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		148,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		135,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				3,1000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Campo				3,1000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SAD-69	22K	574.405	7.975.754
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Mineração	Extração de quartzo			3,1000
Total				3,1000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		32,09	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa e média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Processo de Intervenção Ambiental
Processo 02030000035/20 – LUIS FERNANDO PEREIRA CHAVIS

1. Histórico:

- Processo: 02030000035/20 (05/02/2020) – SEI n. 2100.01.0032484/2020-21 (22/10/2020)
- Empreendedor: Luis Fernando Pereira Chavis
- Propriedade: Faz. Água Santa / município de Santo Hipólito – matrícula: 3.071 – CRI: Corinto-MG
- Área total da propriedade: 2.081,90 ha
- Vistoria: 18/08/2020
- Solicitação de informações complementares: 19/08/2020
- Apresentação das informações complementares: 22/10/2020
- Data da emissão do parecer técnico: 23/10/2020

Inicialmente foi requerida intervenção ambiental para supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em uma área de 4,20 ha.

Após a vistoria técnica realizada na propriedade em 18/08/2020, na solicitação de informações complementares, foi solicitada a reorientação do processo de intervenção uma vez que o tipo de intervenção será corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (podendo ser convencional ou simplificado a depender do estudo técnico - censo florestal).

2. Objetivo:

O objeto do parecer é analisar o requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, sendo 148 (cento e quarenta e oito) indivíduos arbóreos de espécies nativas, visando atividade de mineração.

3. Caracterização do empreendimento:

O empreendimento denominado fazenda Água Santa, localiza-se no município de Santo Hipólito/MG. Tal requerimento que contempla 04 glebas possui uma área total para intervenção de 4,20 ha, com supressão de 148 (cento e quarenta e oito) indivíduos arbóreos, visando atividade de mineração (extração de rocha quartzo).

3.1) Meio Biótico:

O empreendimento está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia Cerrado. De acordo com o Censo Florestal apresentado, na área objeto, encontram-se 148 (cento e quarenta e oito) indivíduos arbóreos de espécies nativas.

3.2) Meio Físico:

O solo da área de intervenção é classificado predominantemente como latossolo amarelo e cambissolo, com declividade variando entre plana a moderadamente inclinada.

3.3) Da Reserva Legal:

De acordo com o CAR apresentado a propriedade possui uma área de 389,8900 ha de reserva legal, subdividida em 03 glebas, conforme imagem do Google earth abaixo:

Imagem Google earth – limite da propriedade e polígonos (03) das áreas de Reserva Legal
Faz. Água Santa / Santo Hipólito-MG

4. Do requerimento para Intervenção Ambiental:

Foi requerido o corte ou aproveitamento de 148 (cento e quarenta e oito) árvores isoladas nativas em uma área de 4,20 ha. É pretendido com a intervenção requerida à implantação de atividade minerária visando a extração de rocha quartzo. O material lenhoso oriundo da intervenção, calculado em 48 m³ lenha de floresta nativa será para uso interno no imóvel ou empreendimento, conforme item 10 (subitem 10.1) do requerimento.

5. Da vistoria e do censo florestal:

Foi apresentado pelo empreendedor um Censo Florestal (anexo ao processo SEI 2100.01.0032484/2020-21), para a área requerida de 4,20 ha, elaborado pelo Engenheiro Florestal Victor Hugo dos Santos Costa - CREA/ MG: 252.286/D - ART: 1420200000006264376. O volume de material lenhoso foi calculado em 42,70 m³ de acordo com o Censo Florestal, no entanto no Requerimento (item 9 – processo SEI) foi informado o volume de 48 m³.

Verificou-se na vistoria técnica que a gleba requerida para intervenção identificada como “área 4” está situada próximo a uma linha de drenagem. Trata-se de um curso d’água que tem sua nascente no interior do imóvel e que deságua no Rio das Velhas ainda nos limites da propriedade. Considerando a posição da “área 4” na paisagem e que esse tipo de atividade minerária gera impactos ambientais consideráveis, especialmente em função da movimentação de solo, no sentido de evitar o assoreamento desse curso d’água, manifesta-se tecnicamente, pela não autorização da intervenção nessa gleba. Fatalmente esse tipo de intervenção nesta área provocaria o carreamento de sedimentos até a linha de drenagem e seu consequente assoreamento.

Imagem Google earth: gleba de intervenção “área 4” (1,10 ha) com detalhe da proximidade de um curso d’água.

Foto no interior da “área 4” com detalhe do curso d’água ao fundo.

Dessa forma a área de intervenção, excluindo a “área 4”, passa a ser de 3,10 ha = (4,20 ha – 1,10 ha). Da mesma forma o volume de material lenhoso, excluindo a “área 4”, passa a ser de 32,09 m³ = (42,70 m³ – 10,61 m³).

Foto parcial da área requerida para supressão de árvores isoladas.

O material lenhoso proveniente da intervenção terá como finalidade o uso interno no imóvel ou empreendimento, calculado em 32,09 m³ de lenha de floresta nativa, passível de supressão em se tratando de atividade mineraria considerada como de utilidade pública.

Pelo Censo Florestal foram encontradas as seguintes espécies:

Cagaita	5	
Cajueiro Bravo	11	
Gonçalo Alves	35	
Indeterminada	35	
Jacaranda do Cerrado	1	
Jatobá	2	
Lobeira	4	
Mamica de Porca	1	
Pau de Perdiz	14	
Pau Terra	11	
Pau Terra Roxo	20	
Pau-de-Perdiz	4	
Peroba do Cerrado	2	
Tingui	1	
Vinhático	2	
Total geral	148	

Em função da não autorização da “área 4” o número de indivíduos a serem suprimidos passa a ser de 135 = (148 -13).

5.1 – PTRF - PRAD – PUP

Foi apresentado pelo empreendedor PTRF, PRAD e PUP sob-responsabilidade técnica do Engenheiro de Minas Daniel Nepomuceno Bastos Engenheiro de Minas – CREA 194.818/D - ART: 1420200000005834846. Dessa forma deverão ser cumpridas todas as medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas nos respectivos projetos e estudos, além de outras medidas determinadas pelo órgão ambiental competente.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respektivas Medidas Mitigadoras:

Considerando se tratar da supressão de 135 (cento e trinta e cinco) indivíduos arbóreos, ao longo de uma área de 3,10 ha, considera-se que o impacto ambiental seja pouco significativo.

- Supressão de vegetação: a área objeto está antropizada com o predomínio de vegetação de campo, campo-cerrado e gramíneas. Haverá supressão de 135 (cento e trinta e cinco) indivíduos arbóreos na área objeto. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado do restante da vegetação nativa existente no local e recuperação da vegetação nativa nas proximidades da área de intervenção.

- Modificação na Estrutura e Fertilidade dos solos: É produzida pela movimentação de máquinas / equipamentos / veículos.
- Medidas mitigadoras: reduzir ao máximo à movimentação desnecessária de máquinas / equipamentos / veículos na área de intervenção, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo.

7. Conclusão

Por fim, tecnicamente, diante da vistoria realizada, da análise documental e de imagens de satélite (Google earth), análise do PTRF, PRAD e PUP apresentados, considerando se tratar de atividade caracterizada como sendo de utilidade pública, opina-se pelo DEFERIMENTO PARCIAL dessa solicitação de intervenção com supressão de 135 (cento e trinta e cinco) indivíduos arbóreos de espécies nativas, em uma área com dimensão de 3,10 ha, visando a atividade mineraria, pelo empreendedor Luis Fernando Pereira Chavis, na propriedade denominada Faz. Água Santa, localizada no município de Santo Hipólito-MG. Deverão ser cumpridas todas as medidas mitigadoras e compensatórias elencadas no PTRF, PRAD e PUP.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA): conforme Art. 8º do Decreto Estadual nº 47.749/2019 (prazo de validade coincidente ao da licença ambiental).

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Corinto, 26/10/2020

Carlos José Brandão
Analista Ambiental – MASP: 1.155.290-8
IEF / NAR Curvelo

Ricardo Afonso Costa Leite
Analista Ambiental – MASP: 436.169-7
IEF / Aflobio Corinto

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RICARDO AFONSO COSTA LEITE - MASP: 436169-7

CARLOS JOSÉ BRANDÃO - MASP: 01552908

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 18 de agosto de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER